

EDITAL

A **SOLVAY INDUPA DO BRASIL SA**, empresa patrocinadora / promotora, juntamente com o **INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO SÃO PAULO**, entidade organizadora, institui a presente seleção de projetos elaborados por estudantes de graduação em arquitetura e urbanismo, regularmente matriculados nas Faculdades do Estado de São Paulo, orientados por Professor Arquiteto dos quadros de suas faculdades.

1. DO OBJETO

1.1. A Seleção de Trabalhos para a “**Iniciativa Solvin – 2008**” destina-se a selecionar 10 (dez) projetos elaborados por estudantes de graduação em arquitetura e urbanismo, regularmente matriculados em Faculdades do Estado de São Paulo, orientados por professor arquiteto dos quadros de suas faculdades, que integrarão publicação que terá a arquitetura sustentável como tema, a ser editada pela **SOLVAY INDUPA DO BRASIL SA** .

1.2. Serão escolhidos, por júri especializado, 10 (dez) projetos da Seleção de Trabalhos para a “**Iniciativa Solvin – 2008**” .

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos gerais da Seleção de Trabalhos para a “**Iniciativa Solvin – 2008**”:

2.1. Incentivar alunos e professores das Faculdades de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo a pesquisarem sobre o tema da arquitetura sustentável, através da elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo.

2.2. Contribuir para a investigação de alternativas conceituais, projetuais e tecnológicas para questões tais como: melhoria das condições ambientais nas cidades; promoção de maior eficiência na utilização de recursos naturais; conforto térmico e acústico para os usuários, tanto no espaço arquitetônico como no espaço urbano; diminuição do consumo de energia nas edificações; entre outras que os concorrentes venham livremente propor.

2.3. Contribuir para a difusão das possibilidades de utilização do PVC na construção civil, particularmente através de soluções que colaborem para a sustentabilidade.

2.4. Divulgar o conhecimento gerado pelo processo de seleção através de exposições dos trabalhos concorrentes e, mais especificamente, da publicação dos projetos selecionados, em livro a ser editado pela **SOLVAY INDUPA DO BRASIL SA**.

3. DO CONTEÚDO DOS TRABALHOS

Os projetos a serem apresentados para a Seleção de Trabalhos para a “**Iniciativa Solvin – 2008**” deverão atender os seguintes aspectos:

3.1. Tratar-se de trabalho que contribua para a reflexão do tema da arquitetura sustentável.

3.2. Tratar-se de projeto de arquitetura e/ou urbanismo que, independentemente de seu programa, apresente idéias, proposições e soluções técnicas para os problemas abordados, atendendo os objetivos estabelecidos no item 2 deste Edital.

3.3. Tratar-se de projeto que utilize materiais em PVC, podendo valer-se tanto de produtos disponíveis no mercado como de peças inovadoras propostas pelos próprios autores dos projetos.

3.4. Ter claramente indicado na representação das propostas a utilização do PVC, sendo recomendável a justificativa de sua adoção no projeto específico.

3.5. Conter uma súmula (resumo) de no máximo **4.000 (quatro mil)** caracteres com espaços, de apresentação do trabalho.

3.6. Estar representado em escala que permita a boa compreensão das idéias propostas, valendo-se dos recursos gráficos que o(s) autor(es) julgar(em) mais convenientes, respeitadas as disposições do item 9 deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A Seleção de Trabalhos para a “**Iniciativa Solvin – 2008**” é aberta a todo estudante de graduação devidamente matriculado nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo das universidades ou faculdades do Estado de São Paulo, orientado por professor arquiteto dos quadros de sua faculdade, nos termos e condições deste Edital.

4.2. Cada estudante, individualmente ou como membro de equipe, poderá inscrever um único projeto para a Seleção de Trabalhos para a “**Iniciativa Solvin – 2008**”.

4.3. Poderão ser apresentados tanto trabalhos desenvolvidos em disciplinas curriculares como projetos elaborados especialmente para este processo de seleção.

4.4. Os trabalhos realizados em grupo de no máximo **4 (quatro) membros** deverão ser inscritos em nome de todos os estudantes que compõem a equipe concorrente.

4.5. Como forma de incentivo ao intercâmbio interdisciplinar é permitida a participação, como estudante - parceiro, de mais **1 (um) estudante** de outros cursos de graduação da mesma universidade, a saber: economia, design, artes, engenharia, comunicações e etc. Este estudante - parceiro só poderá colaborar com uma única equipe participante desta edição da Seleção de Trabalhos para a “**Iniciativa Solvin – 2008**”.

4.6. Não há restrição em relação ao número de trabalhos orientados por um mesmo professor arquiteto.

4.7. O(s) autor(es) de cada trabalho deverá(ão) indicar como orientador apenas um professor arquiteto, podendo, eventualmente, constar nomes de outros professores na condição de co-orientadores.

4.8. Não existe nenhum tipo de impedimento em relação à inscrição de trabalhos que tenham participado de outros concursos ou premiações, tanto nacionais como regionais, porém não serão aceitos aqueles que já tenham sido publicados ou premiados.

4.9. Os trabalhos concorrentes poderão ser expostos, a qualquer tempo, em eventos promovidos pela **SOLVAY INDUPA DO BRASIL SA** e/ou pelo IAB - SP, organizador desta Seleção de Trabalhos para a “**Iniciativa Solvin – 2008**”.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. Será constituída uma única Comissão de Seleção para a Seleção de Trabalhos da “**Iniciativa Solvin – 2008**”, cujos nomes serão divulgados apenas no final de Setembro de 2008.

5.2. A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) indicados pelo IAB - SP e 2 (dois) indicados pela **SOLVAY INDUPA DO BRASIL SA**.

5.3. Os membros da Comissão de Seleção não poderão atuar como professores orientadores de alunos e equipes inscritas nesta seleção.

5.4. A Comissão de Seleção escolherá, dentre os trabalhos apresentados, **10 (dez)** projetos participantes da Seleção de Trabalhos para a “**Iniciativa Solvin – 2008**” que deverão integrar a publicação que terá a arquitetura sustentável como tema, a ser editada pela **SOLVAY INDUPA DO BRASIL SA**.

5.5. A Comissão de Seleção poderá conferir Menção Honrosa aos trabalhos que julgar merecedores, não implicando na publicação dos mesmos.

5.6. O critério inicial de análise pela Comissão de Seleção será o cumprimento das exigências do item 3 deste Edital.

5.7. A análise do conteúdo dos trabalhos apresentados irá considerar tanto a identificação dos problemas e as soluções alcançadas, como a capacidade de resolução tecnológica, teórica e projetual, apresentada pelos concorrentes.

6. DO ARQUITETO CONSULTOR

6.1. O Consultor da Seleção de Trabalhos para a “**Iniciativa Solvin – 2008**”, indicado pelos organizadores, será o Arquiteto **Rafael Patrick Schmidt**, registrado

no CREA-PR sob o nº 79895/D que assessorará na definição e elaboração de itens e documentos a serem fornecidos aos participantes.

6.2. O Consultor assessorará a Comissão de Seleção, no que lhe for solicitado e organizará os trabalhos para que se processe o julgamento.

6.3. Sob a responsabilidade da Presidência do IAB - SP, o Consultor organizará e participará do ato de encerramento e divulgação dos resultados do processo de seleção.

6.4. O Consultor providenciará com Organizadores e Patrocinador, após o julgamento, a divulgação da Ata de Julgamento e distribuição dos certificados de participação.

6.5. Os concorrentes poderão solicitar ao Consultor esclarecimentos de dúvidas que porventura possam surgir sobre o presente Edital. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito ao Consultor até o dia 25 de setembro de 2008, que responderá às consultas através de mensagem eletrônica enviada a todos os concorrentes, sem identificação do solicitante. O conjunto de respostas incorporará o presente Edital para efeito de orientação complementar à Comissão de Seleção.

6.6. As consultas deverão ser encaminhadas por e-mail para o seguinte endereço: solvin2008@iabsp.org.br.

6.7. As respostas às consultas serão apresentadas no site www.iniciativasolvin.com.br, link [faq](#), todas as Segundas – Feiras, até o encerramento do período de consultas.

7. DO CRONOGRAMA

31 de Março de 2008 - Lançamento do Edital e abertura das inscrições.

Seminários sobre “**Iniciativa Solvin – 2008**” no Departamento do IAB –SP e nas Faculdades de Arquitetura do Estado de São Paulo, de Abril à Setembro de 2008, em datas a serem divulgadas oportunamente.

22 de Setembro de 2008 - Encerramento das inscrições.

25 de Setembro de 2008 - Encerramento do período de consultas ao Arquiteto Coordenador.

29 de Setembro de 2008 - Entrega dos trabalhos.

3 de Outubro de 2008 até às 18h, data limite para o recebimento dos trabalhos postados até o 29 de setembro de 2008.

6 à 8 de Outubro de 2008 - Análise dos trabalhos pela Comissão de Seleção.

13 de Outubro de 2008 - Divulgação dos resultados.

Dezembro de 2008 - Lançamento do Livro "**Iniciativa Solvin – 2008**".

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para a Seleção de Trabalhos para a "**Iniciativa Solvin – 2008**" poderão ser realizadas até 22 de Setembro de 2008, através de depósito e bancário e envio (e-mail solvin2008@iabsp.org.br, ou FAX (11) 3295 6597) para a Sede do IAB - SP, da seguinte documentação:

8.1.a. Cópia da Ficha de Inscrição devidamente preenchida; [clique para preencher a ficha de inscrição](#);

8.1.b. Cópia do comprovante matrícula (de cada um dos membros da equipe) em Faculdade de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo;

8.1.c. Cópia do comprovante de depósito bancário no valor da inscrição feito na conta corrente do Departamento do IAB - SP, abaixo:

Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo

Banco Banespa - Ag. 0083 - 13

CC. 002275-9

8.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via formulário do website [clique para acessar o formulário](#)

8.3. Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser devidamente preenchidos, sendo indispensável a identificação do professor arquiteto orientador do trabalho.

8.4. O valor da inscrição é de **R\$ 15,00 (quinze reais)** para estudantes associados do IAB – SP, comprovada a quitação das bimestralidades, e de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para os demais estudantes.

9. DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1. Os trabalhos deverão ser apresentados em 1 (uma) prancha de papel sulfite no formato A1, na posição horizontal, com 84,1cm de largura por 59,4cm de altura, conforme as definições estabelecidas nos itens 9.5 e 9.6 deste Edital.

9.2. A prancha apresentada deverá obedecer ao padrão estabelecido no diagrama contido nos itens 9.5 e 9.6 deste Edital, que indica os campos para o título do projeto e número do trabalho a ser definido pela organização do processo de seleção.

9.4. Informações necessárias à compreensão do trabalho que não impliquem em sua identificação poderão ser apresentadas, como por exemplo, a localização. No entanto, no painel não poderão aparecer nome ou logotipo do(s) autor(es), do orientador, da universidade, curso ou escola, assinaturas de desenhos e créditos que possibilitem a identificação do trabalho.

9.5. Todos os desenhos, imagens, textos, memoriais, explicações ou especificações, e também a súmula exigida no item 3.5. deste edital, deverão constar obrigatoriamente apenas na prancha, não podendo ser entregue qualquer tipo de material avulso para fins de análise pela Comissão de Seleção.

9.6. Após avaliação pelo júri, para fins de publicação dos trabalhos selecionados, o estudante ou equipe selecionada deverá entregar até 16 de Outubro, um ou mais CDs-Rom para publicação, com o seguinte conteúdo:

- arquivo da prancha apresentada (DWG, CDR, AI, PDF ou JPG) 300 DPI;
- texto (Word/DOC): resumo memorial com 1200 caracteres com espaço;
- 10 imagens ilustrativas do projeto sendo:
 - 2 imagem arquivo: JPG ou TIFF, 300 DPI, RGB, 2800 PIXELS (22 cm);
 - 8 imagens arquivo: CDR (versão 11), AI (planta, corte ou elevações), PDF (gerado dos arquivos DWG), ou JPG, TIFF, 300 DPI, RGB, 2800 PIXELS(12 cm).

10. DA ENTREGA DOS TRABALHOS

Os trabalhos desenvolvidos poderão ser entregues de duas maneiras:

10.1. Via e-mail contendo:

10.1.a. O arquivo da prancha, no formato PDF, 300 DPI;

10.1.b. Cópia da Ficha de Inscrição;

10.1.c. O e-mail deverá ser enviado para solvin2008@iabsp.or.br, até as 24:00 horas do dia 29 de Setembro.

10.2. Via postal ou empresas transportadoras (correspondência registrada) em envelope pardo tamanho A4, contendo:

10.2.a. O painel tamanho A1 dobrado em formato A4 e outro envelope pardo lacrado com uma cópia da Ficha de Inscrição;

10.2.b. O painel e o envelope pardo lacrado contendo a Ficha de Inscrição não poderão ter qualquer tipo de identificação;

10.2.c. O painel e o envelope pardo lacrado contendo a Ficha de Inscrição serão numerados de acordo com a ordem de recebimento do trabalho pelo IAB – SP;

10.2.d. Os trabalhos deverão ser enviados até as 18:00 horas do dia 29 de Setembro de 2008 para a sede do IAB – SP:

Iniciativa Solvin – 2008

Instituto de Arquitetos do Brasil Departamento de São Paulo

Rua Bento Freitas, 306 São Paulo SP CEP. 01220-000

10.2.e. Serão aceitos trabalhos entregues via Correios ou empresas transportadoras (correspondência registrada) postada até as 18:00 horas do dia 29 de setembro de 2008, desde que recebidos pelo IAB - SP até às 18:00 horas do dia 3 de outubro de 2008.

10.3. Sob nenhum pretexto serão recebidos os trabalhos que não forem entregues de acordo com as normas de apresentação, de entrega e prazos determinados no presente Edital.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

11.1. A publicação dos trabalhos selecionados é um compromisso assumido pela **SOLVAY INDUPA DO BRASIL SA** com o **IAB - SP** e com os participantes deste processo de seleção e deverá ser lançada no prazo máximo de 120 dias após a divulgação dos resultados.

11.2. Os 10 (dez) projetos selecionados participantes da Seleção de Trabalhos para a "**Iniciativa Solvin – 2008**", integrarão a publicação da "**Iniciativa Solvin – 2008**".

11.3. Cada projeto selecionado será apresentado em duas páginas da publicação, nas quais estarão os devidos créditos, de acordo com as informações contidas na Ficha de Inscrição, a súmula do trabalho, os desenhos que melhor ilustrem o projeto e o parecer da Comissão de Seleção.

11.4. A representação dos projetos selecionados na publicação respeitará a projeto gráfico previamente definido, não correspondendo a uma reprodução dos painéis apresentadas para efeito de seleção e exposição.

11.5. Na hipótese de necessidade de adequação dos arquivos fornecidos no ato de entrega dos trabalhos, para efeito de publicação, o responsável pela equipe será contatado.

11.6. A publicação será distribuída pela **SOLVAY INDUPA DO BRASIL SA** para universidades, órgãos públicos, empresas de arquitetura, etc.

11.7. Cada equipe selecionada, independentemente do número de integrantes, receberá 7 (sete) exemplares da publicação "**Iniciativa Solvin – 2008**".

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O site oficial da "**Iniciativa Solvin – 2008**" é www.iniciativasolvin.com.br.

12.2. Todos os trabalhos apresentados serão identificados após a divulgação dos resultados e poderão vir a integrar exposições a serem promovidas pelo **IAB - SP** ou pela **SOLVAY INDUPA DO BRASIL SA**.

12.3. As decisões da Comissão de Seleção serão fundamentadas e soberanas, não cabendo recursos.

12.4. Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pelo Arquiteto Consultor.

12.5. A participação neste processo de seleção importa, por parte dos concorrentes e da Comissão de Seleção, na integral concordância com os termos deste Edital e a expressa renúncia de quaisquer outros direitos individuais invocados.

A Comissão Organizadora